



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022, DE 26 DE MAIO DE 2020**

Ao Exmo. Senhor  
Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação desta Casa, que visa autorizar a renovação do prazo da Permissão de Uso que se refere a Lei Municipal nº 4.380/2015, onde consta como permissionário o Projeto Criança Cidadã, junto a imóvel do município.

Trata-se de entidade reconhecida de utilidade pública, por meio do Decreto Municipal nº 5.818/2014, a qual recebeu autorização para se instalar no local, mediante Termo de Adesão, por meio da Lei Municipal nº 4.380/2015.

Passados cinco anos, em que a entidade vem se utilizado do local, verifica-se que o projeto em si é salutar para a Municipalidade, razão pela qual, faz jus a renovação para permitir a manutenção do projeto no local.

Portanto, na certeza da compreensão dos integrantes desta Câmara de Vereadores, esperamos que o presente PL seja apreciado, avaliado para que convertido em lei conceda à municipalidade a autorização para renovação do termo de adesão.

Contando com o seu apoio, subscrevemo-nos afirmando estima.  
Atenciosamente,

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 022, de 26 de maio de 2020.**

**AUTORIZA A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL AO PROJETO CRIANÇA CIDADÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a renovar a permissão de uso de imóvel, estabelecida na Lei Municipal nº 4.380/2015, ao PROJETO CRIANÇA CIDADÃ - instituição privada, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com Estatuto Social registrado no Cartório do Registro de Imóveis e Especiais Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Bom, no Livro A-9, sob o nº 538, em 18.04.2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.097.800/0001-14, estabelecida nesta cidade, na Rua Leão XIII, nº 308 - Bairro 25 de Julho, declarada de utilidade pública municipal (DECRETO MUNICIPAL Nº 5.818, DE 09/10/2014) -, a utilização graciosa, pelo prazo de mais 5 (cinco) anos, de um bem público municipal integrante da classe dos bens dominicais, constituído do terreno e de uma casa em alvenaria, com 351,95 m<sup>2</sup> distribuídos em três pavimentos, situada na Rua Cacequi, nº 240, conforme transcrição constante da Matrícula nº 16.112 do Ofício Imobiliário local, observadas as condições estabelecidas no pertinente TERMO DE PERMISSÃO DE USO que integra como Anexo I da Lei Municipal nº 4.380/2015, que será devidamente aditado.

**Parágrafo único.** O prazo a que se refere o *caput* deste art. 1º tem o respectivo termo inicial fixado na data de 29 de setembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 26 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.